

MATRÍCULA N.º 25.617

FLS. 01

Taubaté, 24 de fevereiro de 1981

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

LOTE DE TERRENO SOB nº 69, da quadra C do imóvel denominado **CON JUNTO RESIDENCIAL QUIRIRIM**, situado no distrito de Quiririm, desta Comarca, no qual existe uma casa em construção, que faz frente para a Rua Quatro, onde mede 5,50ms com fundos correspondentes, medindo da frente aos fundos, em ambos os lados 25,00m com confrontando de quem da rua olha para o mesmo, pela frente com a Rua 4, pelos fundos com o lote 31, pelo lado direito com o lote nº 70, pelo lado esquerdo com o lote nº 68, encerrando a área de **137,50m2**.

PROPRIETÁRIA: IPORANGA S/A CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, com CGC/MF nº 62.588.397/001.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 25.066 deste Cartório.

AV.1/M-25.617 em 24 de fevereiro de 1.981.

hipoteca

Certifico e dou fé, que sobre o imóvel acima (juntamente com outros) pesa o ônus de hipoteca em favor do **BANCO ITAÚ S/A**, conforme inscrição nº 4.821, do livro 2-K, fls. 175 e AV.1 na matrícula nº 25.066 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.2/M-25.617 em 24 de fevereiro de 1.981.

hipoteca

Certifico e dou fé, que sobre o imóvel acima (juntamente com outros) pesa ônus de hipoteca em favor de **BANCO ITAÚ S/A**, conforme registro nº 2 na matrícula nº 6.081 e AV.2 na matrícula nº 25.066 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.3/M-26.617 em 24 de fevereiro de 1.981.

venda e compra

Pela escritura de 14.01.1.981, do 2º Cartório de Notas de Pindamonhangaba, deste Estado (Lº 165-A, fls. 1 à 126) a Massa Falida de **Iporanga S/A Construções e Imóveis**, neste ato representada por seu síndico **Dr. Rodolfo Alonso Gonzales**, brasileiro, casado, advogado, com CPF nº 041.978.018-15, com escritório na Avenida Prestes Maia, 665 em São Bernardo do Campo-SP, devidamente autorizado pelo Alvará de 29.12.80 do M.M. Juiz Dr. Júlio Bonetti Filho, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, transmitiu o imóvel acima (juntamente com outros) a **FABRILAR S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES**, com sede na cidade de Pindamonhangaba, deste Estado, à Rua Prudente de Moraes 73/79, com CGC/MF nº 54.123.302/0001-86, representada pelos seus diretores **Dr. Adherbal Ribeiro Avila**, brasileiro, casado, advogado, com RG 9.463.861 e CPF 040.461.458-20, residente na cidade de Pindamonhangaba, deste Estado, e **Jacob Avellar Valentini**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Pindamonhangaba, deste Estado, com RG 3.979.265 e CPF nº 029.438.758-72, pelo valor total de Cr\$ 72.942.807,28. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.4/M-25.617 em 30 de março de 1.981.

cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular com força de escritura pública de 18.03.81, pelo interveniente **BANCO ITAÚ S/A**, devidamente representado, foi autorizado o cancelamento das AV.1 e AV.2 desta Matrícula. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

vide verso

MATRÍCULA N.º

25.617

FLS. 01

VER SO

R.5/M-25.617

em 30 de março de 1.981.

hipoteca

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 18.03.81, a proprietária, devidamente representada, deu o imóvel retro (juntamente com outros) em HIPOTECA SOLIDÁRIA DE PRIMEIRO GRAU à SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua da Consolação, 382, CGC/MF nº 60.426.855/0001-00 e ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Boa Vista, 176, CGC/MF 60.701.190/0001-04, devidamente representados, para garantia do crédito de 289.100,00000 UPC's do BNH nesta data correspondente à Cr\$ 213.500,350,00 (juntamente com outro) com prazo de pagamento até 18.04.82, à taxa de juros de 10% ao ano nominal e efetiva de 10,472% ao ano sobre o saldo devedor apurado no final de cada mês; constando do referido instrumento as demais cláusulas e condições. Para efeitos do artigo 818 do CC. os imóveis objeto da garantia hipotecária foram avaliados em Cr\$ 382.891.257,28. A creditada apresentou CRS nº 316794 série E, válido até 28.02.82, arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.6/M-25.617

em 29 de abril de 1.983.

construção

Por petição de 21.10.82, é feita a presente para ficar constando que a casa acima teve sua construção concluída e recebeu o nº 211 da Rua 4, com forme habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal local de 24.09.82. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.7/M-25.617

em 11 de julho 1.983.

cancelamento de hipoteca

Pelo Instrumento particular de 18.03.83, o Banco Itaú S/A, devidamente representado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca referida no R.5 desta matrícula. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

AV.8/M-25.617

em 11 de julho de 1.983.

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 30.11.82, o Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A, devidamente representado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca referida no R.5 desta matrícula. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

R.9/M-25.617

em 11 de julho de 1.983.

venda e compra

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 30.11.82, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$ 61.794.694,52 à CIA PAULISTA DE ENGENHARIA-COPENGE, com CGC/MF nº 52.106.572/0001-53, devidamente representada, com sede à Rua Mário Sampaio Martins 688, em São José dos Campos, deste Estado. Dou fé. O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

R.10/M-25.617

em 11 de julho de 1.983.

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.9 a proprietária deu o imóvel (juntamente com outros) em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU ao SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para garantia de uma dívida de 25.763.35474 UPCs do BNH nesta data iguais à Cr\$ 61.794.694,62 com prazo de vencimento para o dia 30.03.83, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

R.11/M-25.617

em 08 de outubro de 1.984.

venda e compra

vide fls 02

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 25.617

FLS. 02

Taubaté, 08 de outubro de 1984

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

Pelo Instrumento Particular com caráter de escritura pública de 30.12.82, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$ 3.984.258,06 à NELSON TEIXEIRA DE FREITAS e sua mulher ROSELI MORI DE FREITAS, brasileiros, casados no regime da comunhão total de bens posterior a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Quiromirim desta Comarca, as fls. 99, livro 21 especial e registrada neste Cartório sob nº 1.860, livro 3, ele industriário, ela do lar, com RGs 9.582.860 e 17.627.115 e CPF 831.854.888-49, residentes nesta cidade à Rua Otaviano Evangelista de Paula, 660. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

AV.12/M-25.617 em 08 de outubro de 1.984.

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.11, do Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A, devidamente representado autorizou o cancelamento da hipoteca referida no R.10 retro. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

R.13/M-25.617 em 08 de outubro de 1.984.

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.11, os adquirentes de ram o imóvel em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU ao SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para garantia de uma dívida de Cr\$ 3.585.832,25, pagáveis por meio de 300 prestações mensais do valor inicial de Cr\$ 41.391,43, vencendo-se a primeira delas em 30.01.83, aos juros de 9,2%a.a, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

AV.14/M-25.617 em 08 de outubro de 1.984.

cédula hipotecária

Foi emitida pela credora em seu próprio favor uma cédula hipotecária integral nº 100/82, série EE em 30.12.82, cujo valor, prazo, juros e demais condições constam do R.13 acima. Dou fé. O Escrevente Autorizado.

CELSO DA CRUZ

AV.15/M-25.617 em 23 de fevereiro de 1.990.

denominação de rua

Por certidão expedida pela Prefeitura Municipal local aos 06.12.1.989, sob nº 5.346, é feita a presente para constar que a antiga Rua 04, atualmente denomina-se RUA ALESSIO PONZONI. Dou fé. O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

R.16/M-25.617 em 23 de fevereiro de 1.990.

adjudicação

Por Carta de adjudicação expedida aos 01.11.1.989, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Hipotecária que Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A - Em Liquidação Extrajudicial, promove contra Nelson Teixeira de Freitas e sua mulher Roseli Mori de Freitas (processo nº 326/88) o imóvel foi adjudicado à ela requerente SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A em Liquidação Extrajudicial, inscrita no CGC/MF nº 60.426.855/0001-00, com sede em São Paulo, Capital à Rua da Consolação nº 382, devidamente representada, para pagamento do saldo devedor no valor de Ncz\$ 35.019,88. Dou fé O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

vide verso

MATRÍCULA N.º

25.617

FLS. 02

VER SO

AV.17/M-25.617 em 23 de Fevereiro de 1.990.

cancelamento de hipoteca e cédula hipotecária

Tendo em vista a adjudicação referida no R.16, retro é feita a presente para constar que fica devidamente cancelada a hipoteca e a cédula hipotecária à que se refere o R.13 e AV.14 desta matrícula. Dou fé. O Oficial. Maior.


 CELSO DA CRUZ

R.18/M-25.617

em 06 de Fevereiro de 1.996. (Mic.158.588-RM).

HIPOTECA

Por certidão de 08.11.1995 da escritura de 28.07.1995, e certidão de 09.11.1995 da escritura de re-ratificação de 27.10.1995 do 17º Cartório de Notas de São Paulo-SP, Lºs 2.838 e 2.834, fls. 02 e 266, a proprietária devidamente representada nos termos de seu estatuto social, registrado na JUCESP sob nº 35300035283, alterada sob nº 122.316/95-2 em 06.03.1995, deu o imóvel em **HIPOTÉCA DE PRIMEIRO GRAU** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por sua procuradora substabelecida, Nilda Aparecida Silva Tefe, brasileira, casada, portadora do RG/SP nº 5.481.806 inscrita no CPF/MF nº 832.871.328-49, residente em São Paulo, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Lº 1.609, fls. 005 em 06.12.1994 e substabelecimento lavrado no 1º Tabelionato de São Paulo-SP, Lº 838, fls. 63 em 29.12.1994 para garantia de uma dívida no valor de **R\$-22.341.367,20** (juntamente com outros), pagáveis em 144 meses, sendo 36 meses de carência e 108 meses de retorno, vencendo-se a 1ª em 19.08.1998 e as demais trimestralmente, nesse mesmo dia 19, cujos encargos serão calculados de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela PCM/PRICE) com juros nominais de 6% a.a., inclusive no período de carências, quando serão capitalizados trimestralmente. O principal do saldo devedor será atualizado trimestralmente, no primeiro dia de cada trimestre civil, mediante adoção dos índices acumulados de atualização monetária aplicável aos depósitos da caderneta de poupança com data de aniversário no dia primeiro de cada mês. Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada atualização monetária "pro-rata" com base no índice de remuneração básica dos depósitos de poupança aplicável ao contrato no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, a data do evento. O encargo trimestral, assim entendido o total a ser pago trimestralmente pela **DEVEDORA**, compreendendo a parcela de amortização e juros, estipulado a partir do término da carência, será reajustado no mesmo índice e na mesma periodicidade de atualização do saldo devedor. Os valores aqui constantes, expressos ou dependentes das variações do índice de remuneração dos depósitos de poupança, serão automaticamente, na sua substituição, subordinados a variação do índice que substitui-lo ou, na hipótese de sua extinção, a qualquer outro a ser determinado em legislação específica. Constan do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Escrevente.


 MARCELO ABREU CARDOSO

AV.19/M-25.617

em 11 de Dezembro de 1.996.

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé, O Oficial.


 MEIRIMAR BARBOSA JR.

Av.20/M-25.617

em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)

cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de quitação de 19.08.1996, instruído de documentos comprobatórios, é feita a presente para constar que, a credora devidamente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R.18 desta matrícula. Dou fé. O Escrevente.

vide fls 03


 MARCELO ABREU CARDOSO

MATRÍCULA N.º **25.617**

FLS. **03**

Taubaté, **11** de **Dezembro** de 19**96**

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

R.21/M-25.617 em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)
venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 30.04.1.996 na forma do artigo 61 e seus § da Lei 4.380 de 21.08.1.964, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de R\$-34.000,00, à **PLACIDES DA SILVA** e sua mulher **LEA SILVIA DA SILVA**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, ele industriário, ela professora, portadores dos RG/SP nºs 15.897.570 e 22.891.887-X e dos CPF/MF nºs 241.293.805-91 e 098.699.748-05, residentes e domiciliados à Rua Alessio Fonzoni, nº 211, nesta cidade. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

R.22/M-25.617 em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)
hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.21 acima, os proprietários deram o imóvel em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, a favor do **SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, com sede em São Paulo-SP, à Rua da Consolação, nº 382, inscrita no CGC/MF sob nº 60.426.855/0001-00, devidamente representada, para garantia de uma dívida no valor de **R\$-32.000,00**, condições de financiamento: prazo inicial 216, prazo de prorrogação 108, vencimento da primeira prestação: 30/05.1.996, taxa nominal de juros **7,0%a.a.** e efetiva de **7,229% a.a.**, valor da primeira prestação **R\$-315,30**, reajustáveis pelo Plano/Sistema de Amortização **PCR/TABELA PRICE**; constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

Av.23/M-25.617 em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)
cédula hipotecária

Foi emitida pela credora em seu próprio favor uma cédula hipotecária integral nº 114/96, série IP, em 30.04.1.996, cujo valor, juros, prazos e vencimentos constam do R.22 acima. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

Av.24/M-25.617 em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)
caução

Conforme se verifica do campo 6.1 da cédula hipotecária referida na Av.23 acima, a credora hipotecária caucionou os seus direitos creditórios em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

AV.25/M-25.617 em 11 de Dezembro de 1.996. (mic.164.386-jan)
cadastro municipal

Pelo instrumento particular referido no R.21 acima, e talão de imposto ano base 1.996, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula esta cadastrado na Prefeitura Municipal local sob BC nº **4.6.142.069.001**. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

Av.26/M-25.617 em 26 de setembro de 2003 (mic.221.509-jan)
alteração da razão social

Pela escritura a seguir registrada e Atas de Assembleia Geral Extraordinária de 05.03.1997, 13.10.1998 e 01.06.2001, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nºs 35.840/97-3, 165.982/98-6 e 113.150/01-5, aos 17.03.1997, 23.10.1998 e 20.06.2001, publicadas no DOE. Ined. aos 07.03.1998
vide verso

14.11.1998 e 04.07.2001, respectivamente, microfilmadas neste Registro Imobiliário sob nº 212.034 aos 13.08.2002, é feita a presente para constar que a proprietária Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A, teve sua razão social alterada para **TRANSCONTINENTAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e esta posteriormente para **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS S/A**, que foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.27/M-25.617

em 26 de setembro de 2003 (mic.221.509-jan)

dação em pagamento

Por escritura de 31.10.2000 do 26º Serviço Notarial de São Paulo-SP, LQ 1723, fls. 209, os proprietários transmitiram o imóvel pelo valor de R\$-30.000,00 a título de **dação em pagamento** à **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na rua da Consolação nº 382, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº 60.426.855/0001-00, devidamente representada. Consta do título que será emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

Av.28/M-25.617

em 11 de novembro de 2004 (Mic.230.549-MACM)

retificação

Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, é feita a presente para constar que o número correto do R.3 é a M-25.617 e não como constou. Dou fé. O Oficial Designado

- MARCELO VIEIRA BARBOSA -

Av-29 em 13 de março de 2015. Protocolo nº 350.460 em 06/03/2015 (EGRM).

alteração da razão social

Pelos requerimentos de 03 de dezembro de 2014, 22 de janeiro de 2015 e Instrumento Particular da Sexta Alteração de Contrato Social de 08 de julho de 2005, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 189.735/05-3, em 15 de julho de 2005, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA** teve sua razão social alterada para **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

Av-30 em 13 de março de 2015. Protocolo nº 350.460 em 06/03/2015 (EGRM).

cancelamento de hipoteca e cédula

Pelos requerimentos de 03 de dezembro de 2014 e 22 de janeiro de 2015 e à vista da cédula hipotecária integral original nº 114/96, série IP de 30 de abril de 1996, procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 22, bem como da cédula averbada sob nº 23 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

Av-31 em 13 de março de 2015. Protocolo nº 350.460 em 06/03/2015 (EGRM).

cancelamento de caução

Pelos requerimentos e cédula mencionados na Av-30, procede-se a presente averbação para constar que fica

Continua na ficha 04

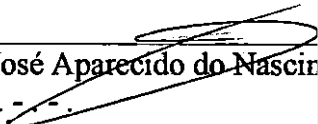
MATRÍCULA Nº 25.617

FICHA 04

Taubaté 13 de março de 2015

cancelada a caução averbada sob nº 24 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Luiz Henrique de Castro Cardenuto


José Aparecido do Nascimento

Av-32 em 19 de março de 2021. Protocolo nº 425.006 em 04/03/2021 (KAA).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 202102.2518.01505333-IA-840 de 25 de fevereiro de 2021, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/ME nº 60.426.855/0001-00, em conformidade com a r. decisão proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível de São Paulo-SP, processo de origem nº 00158987620144036100. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10425006UN12H621A


Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-33 em 31 de julho de 2023. Protocolo nº 462.828 em 26/07/2023 (AY).

penhora

Pela certidão expedida em 26 de julho de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00075172920208260625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **ORLANDO GOMES AZEVEDO**, CPF nº 271.942.213-49, contra **TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 60.426.855/0001-00, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 21 de julho de 2023 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$95.426,96**, tendo sido nomeada como fiel depositária de bem a própria executada. A Escrevente.

Selo digital.1202793310462828LWTX7023V.


Mayara Alves da Silva Goes

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56